

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — com o cartão de cidadão nº válido até
com morada na na qualidade de
representante legal de EIPWU, LDA., contribuinte 508318939, com sede na Rua das Tomadas,
582A, 2755-157 Alcabideche, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de
encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste
direto efectuado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com vista à apresentação de
proposta para **Aquisição de Photopoint - “7 Maravilhas de Portugal-Aldeias Autênticas”**, e
se for o caso, do caderno de encargos do acordo- quadro aplicável ao procedimento, declara,
sob compromisso de honra, que a sua representada EIPWU, LDA. se obriga a executar o
referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos,
relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes
documentos, que junta em anexo :

a) Proposta para Aquisição de Photopoint - “7 Maravilhas de Portugal – Aldeias”
Autênticas.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à
execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das
situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica,
consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que
eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo
456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção
acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como
membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a
formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para
efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do
disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos
comprobativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do
artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos
solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a
caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui
contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a
qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,

como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.


Alcabideche, 17 de maio de 2018